



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA – 07 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DAS VIAS URBANAS RUA AURÉLIO MIRANDA, AV. FERNÃO ATAÍDE, RUA ENG. WALTER BITTENCOURT, RUA LEANDRO SANTANA, RUA CÔNEGO GETÚLIO ROSA E RUA NAVARRO DE BRITO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO E REVESTIMENTO EM ASFALTO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA
07 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2022				
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ			
CONTRATADO:	M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME			
CNPJ/CPF:	11.511.851/0001-15			
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obra de Pavimentação em asfalto das vias urbanas Rua Aurélio Miranda, Av. Fernão Ataíde, Rua Eng. Walter Bittencourt, Rua Leandro Santana, Rua Cônego Getúlio Rosa e Rua Navarro de Brito, incluindo os serviços de imprimação e revestimento em asfalto, conforme contrato de repasse nº 922235/2021 e especificação no Anexo I do Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93.			
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo revisar/reequilibrar preço registrado ao contrato 188 /2022, em R\$ 289,907,75 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), perfazendo R\$ 1.282.858,55 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com base no art. 65, da lei nº 8.666/93, vigorando o presente termo aditivo a partir da assinatura			
CLÁSULA SEGUNDA	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
	2.09.01	1107	44.90.51.00	700.0000
CLÁUSULA TERCEIRA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.			
ASSINATURA:	29 DE JULHO 2024			
Eunice Soares Barreto Peixoto Prefeita Municipal				